



Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

020 ♦♦ 020

LEI Nº 845

=====

1778
1778

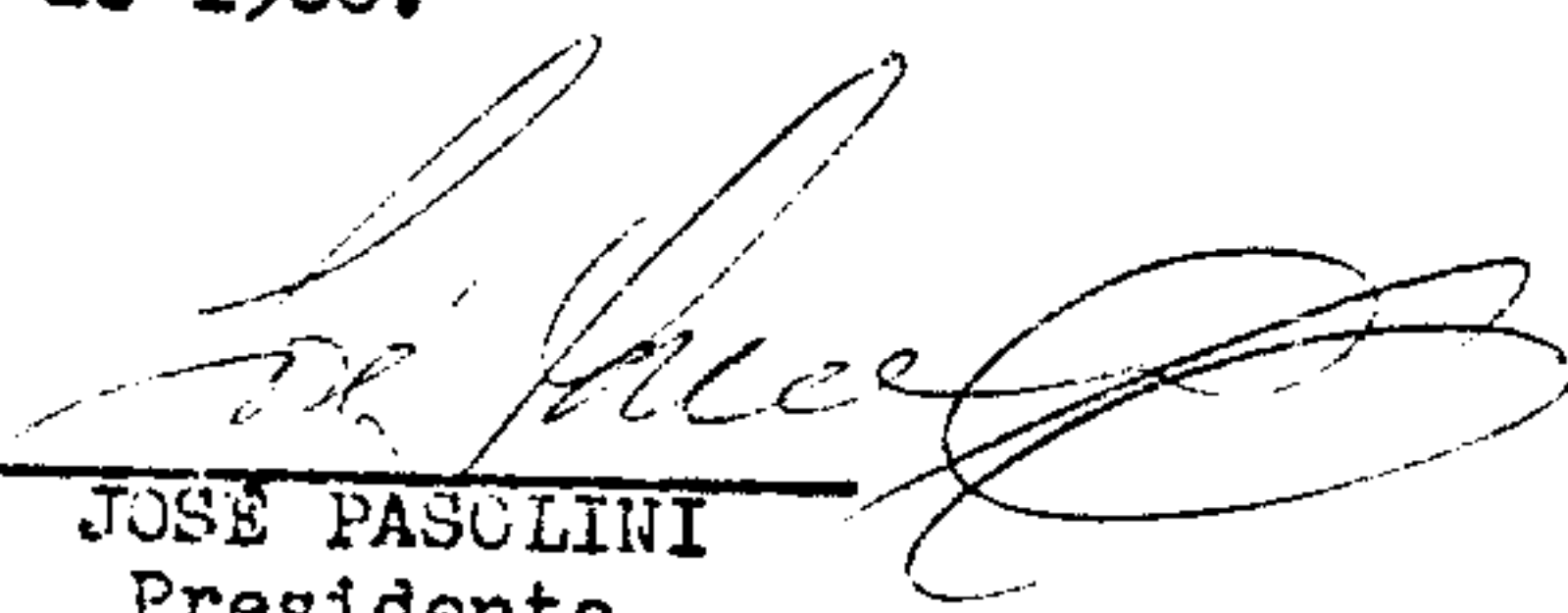
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A SOCIEDADE EDUCACIONAL E RE
CREATIVA ARMANDO MARTINELLI-
- SERAM

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Es
pírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, man
da que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
SOCIEDADE EDUCACIONAL E RECREATIVA ARMANDO MARTINELLI-
-SERAM, com sede neste Município e Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Te
resa, em 07 de outubro de 1986.


JOSE PASOLINI
Presidente.